



RUBITICUPU-MA  
Proc. 0305001/2021  
Fls. 1880  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **PARECER JURÍDICO Nº 63**

**AO**

**SR. PEDRO FRANKLIN DE VITERBO**

**PREGOEIRO MUNICIPAL**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2021

**PROCESSO** nº 0305001/2021

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 014/2021 – cujo objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu/MA.

### **I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decretos Municipais nº 004/2021 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

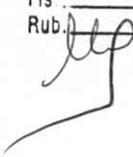
Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação as empresas HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELLI(CNPJ nº 36.306.615/0001-98) no valor de R\$ 317.931,55; T.V.L. CAVALCANTE EIRELLI (CNPJ nº 40.981.143/0001-46) no valor de R\$ 253.384,49; GHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELLI(CNPJ nº 05.321.253/0001-80) no valor de R\$ 122.081,80; SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA(CNPJ nº 41.488.339/0001-66) no valor de R\$ 46.-59,50, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 29 de julho de 2021.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0305001/2021  
Fis. 2881  
Rub. 

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

## **II-ANÁLISE JURÍDICA**

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

## **III-CONCLUSÃO**

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 014/2021 com a Lei que o rege, opino pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.



11/11/11





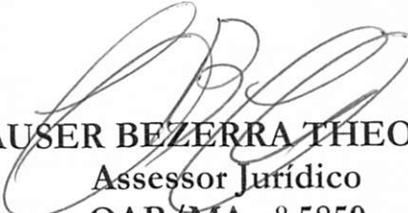
BURITICUPU-MA  
Proc. 0305001/2021  
Fls. 1882  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 12 de agosto de 2021.

  
THAUSER BEZERRA THEODORO  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 5859

1971  
1972  
1973

